



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO E JARDINAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS AQUIDAUANA E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS AQUIDAUANA e a Empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, já qualificados no CONTRATO Nº 03/2018 – assinado em 25/06/2018, tendo como objeto a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão-de-obra de oficial de manutenção e jardineiro, vem por seus representantes legais, ao final assinados, celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Contrato terá a vigência de mais 12 (doze) meses, a iniciar em 02/07/2019, com término em 02/07/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, com limite máximo de 60 (sessenta) meses, nas condições básicas determinadas no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes interessadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal da contratação fica repactuado, a contar de 01 de janeiro de 2019, em R\$ 7.799,98 (Sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com a demanda utilizada prevista em contrato, perfazendo o valor anual de R\$ 93.599,76 (Noventa e três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), pagos conforme comprovação de serviços prestados pela contratada, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666/93.



E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2019.


IFMS – CAMPUS AQUIDAUANA
Hilda Ribeiro Romero
Diretora Geral
Portaria/IFMS 893 DOU 29/04/2016
CONTRATANTE

Hilda Ribeiro Romero
Diretora Geral
Campus Aquidauana IFMS
Port. n.º 893 DOU 29/04/2016


PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA
10.439.655/0001-14
Catia Lusía Fernandes Fagundes
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome *Diego Ezequiel A. Faria*
CPF [REDACTED]
Assinatura *Diego Ezequiel Faria*

Nome *RONALDO AQUINO*
CPF [REDACTED]
Assinatura *Ronaldo Aquino*